



Poder
Legislativo
Conceição
do Coité-Ba. Marli de
Bandiaçu-PT

Projeto de Lei n.44 /2021

Modifica o plano de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 para que inclua nos grupos de prioridade os trabalhadores de telecomunicações.

ACâmaraMunicipal deConceiçãodo Coité,DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer como grupo prioritário para receber a vacina contra a Covid-19 os trabalhadores de telecomunicações que são considerados de atividade essencial na economia.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei considera-se trabalhadores de telecomunicações, notadamente os técnicos, instaladores, reparadores e os operadores de teleatendimento.

Art. 2º O calendário de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 deverá ser alterado para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo a ampliação dos grupos prioritários no Plano Municipal de vacinação contra a COVID-19 através da inserção simultânea dos trabalhadores de telecomunicações. Tendo em vista, que desde o início do período de pandemia ocorreram um aumento das atividades à distância, teletrabalho, telemedicina e outras modalidades, sendo estes os profissionais responsáveis por manter as redes conectadas, foram considerados essenciais. Uma vez que, para realizarem o atendimento das necessidades imediatas de conexão de toda a população, a categoria exerce suas atividades nas ruas, nas empresas em geral e nas casas dos assinantes de forma presencial, tornando-se vetores de transmissão da Covid-19 pelo constante contato com pessoas e objetos possivelmente contaminados a que ficam sujeitos em suas rotinas de trabalho, mantendo-se expostos constantemente aos riscos de contaminação.

Isto posto, visando a diminuição de contágio desses profissionais se faz necessária a inclusão dos trabalhadores nos grupos prioritários a serem vacinados, aqueles que atuam na área de instalação e manutenção de telecomunicações, e operadores presenciais de teleatendimento. Desta forma espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação do presente projeto de Lei.

Conceição do Coité, 09 de junho de 2021.

Vereadora Marli Simões dos Santos -PT